



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 058/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA ALONSO**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial G, Matrícula E 278, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 11 de agosto de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 11/08/2015

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA ALONSO**, no cargo de Professor I, matrícula n.º E 278, Padrão Salarial G da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) requerida através do Processo Administrativo n.º 356/2015, a partir da presente data.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor, Padrão Salarial G – Lei n.º 3.080/2014	R\$ 1.483,62
Progressão Funcional de 10% - Lei 2.278/2002	R\$ 148,36
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 222,54
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 222,54
TOTAL	R\$ 2.077,06

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 11 de agosto de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente